

**DECRETO**



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA**

Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro  
Itabaiana - SE  
C.N.P.J.: 13.104.740/0001-10

SETEMBRO/2023

**DECRETO 386/2023**

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 660.000,00 (SEISCENTOS E SESSENTA MIL REAIS ) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2567 / 2022,

**DECRETA**

**Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:**

0301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA		
2089 GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE SAÚDE		
31901300 - 15001002	Obrigações Patronais	140.000,00
33903900 - 15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
		<b>Soma da Ação: 150.000,00</b>
2093 GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE		
31901300 - 15001002	Obrigações Patronais	400.000,00
33903900 - 16593110	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
		<b>Soma da Ação: 410.000,00</b>
2095 GESTÃO DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR		
31901300 - 15001002	Obrigações Patronais	90.000,00
		<b>Soma da Ação: 90.000,00</b>
2097 GESTÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA		
33903200 - 15001002	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	10.000,00
		<b>Soma da Ação: 10.000,00</b>
		<b>Soma da Unidade: 660.000,00</b>
		<b>Total Geral: 660.000,00</b>

**Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:**

0301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA		
1126 CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA		
44905100 - 16310000	Obras e Instalações	660.000,00
		<b>Soma da Ação: 660.000,00</b>
		<b>Soma da Unidade: 660.000,00</b>
		<b>Total Geral: 660.000,00</b>

**Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.**  
Município de Itabaiana, Estado De Sergipe 12 de setembro de 2023.

ADAILTON RESENDE SOUSA  
PREFEITO Mat.6418